



## RELATÓRIO

### Relatório Semestral de Gestão das Atividades Correicionais no Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA Julho a Dezembro de 2023

#### Sumário:

1. Introdução
2. Dos objetivos e escopo do Sistema de Correição do HCPA
3. Da estrutura da Unidade de Correição
4. Das atribuições da Unidade de Correição
5. Fluxos, riscos e controles
6. Indicadores
7. Procedimentos correicionais em andamento
8. Procedimentos correicionais concluídos nos últimos 6 meses
9. Dos números relacionados às atividades correicionais desde a estruturação da unidade correicional
10. Dos resultados dos processos punitivos concluídos
11. Ações preventivas realizadas

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório semestral de gestão correicional tem por objetivo apresentar informações gerenciais desta unidade correicional relativas ao segundo semestre de 2023, contemplando um diagnóstico atual da unidade de correição e das atividades correicionais desenvolvidas no período.

#### 2. DOS OBJETIVOS E ESCOPO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DO HCPA

A atividade correicional no HCPA tem como objetivos:

- I. contribuir para o fortalecimento da integridade pública;
- II. responsabilizar empregados, ex-empregados e pessoas jurídicas que cometam irregularidades disciplinares, ilícitos e atos lesivos contra a Instituição, bem como dar o devido encaminhamento à autoridade competente para as providências cabíveis;
- III. dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas;
- IV. zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correicionais;
- V. promover a ética e a transparência na relação público-privada.

O Sistema de Correição do HCPA compreende os seguintes procedimentos correicionais:

- I. **Apuração Direta (AD)** - apuração realizada diretamente pela chefia imediata em relação a empregado, sendo dispensado o contraditório e a ampla defesa;
- II. **Sindicância Investigativa (SINVE)** - procedimento sumário, instaurado com o objetivo de investigar ilegalidades e irregularidades funcionais, sendo prescindível a observância do contraditório e da ampla defesa.
- III. **Sindicância patrimonial (SINPA)** - procedimento inquisitorial, sigiloso, sem contraditório e não punitivo, que visa colher dados e informações suficientes a subsidiar a autoridade competente na decisão a ser tomada.
- IV. **Sindicância Administrativa (SINAD)** - procedimento administrativo célere para situações de elevada repercussão institucional, que se destina a elucidar irregularidades e ilegalidades das quais possa resultar em penalidade disciplinar de despedida por justa causa, não solucionada via apuração direta, a critério da autoridade competente, em decorrência da existência de indícios, observado o contraditório.
- V. **Processo Administrativo Sancionador (PAS)** - procedimento administrativo com contraditório, que se destina a elucidar irregularidades e ilegalidades das quais possa resultar em penalidade disciplinar de despedida por justa causa, não solucionada via apuração direta, ou via sindicância administrativa, a

critério da autoridade competente, em decorrência da existência de indícios, observado o contraditório.

- VI. **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** - procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos passível de ser aplicado para situações que envolvem infração disciplinar de menor potencial ofensivo, sendo a conduta punível com advertência
- VII. **Termo Circunstanciado Administrativo (TCA)** - procedimento administrativo que pode ser celebrado em caso de extravio ou danos a bem público com prejuízo ao Erário em valor igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, desde que promovido o ressarcimento pelo agente responsável, somente para conduta culposa.
- VIII. **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)** - procedimento destinado à responsabilização administrativa de pessoa jurídica em decorrência de atos lesivos contra o Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

Dos oito procedimentos listados acima, a unidade de correição tem gerenciamento sobre os sete últimos, pois a Apuração Direta é conduzida diretamente pela chefia do empregado. Portanto, nos itens 5 a 8 deste relatório não são apresentados números relacionados a esta forma de atividade disciplinar.

De outra parte, no que tange aos docentes em atividades profissionais no HCPA, podem ser instaurados Processos para Apuração de Docentes, conforme descrito na Decisão 5/22 da Diretoria Executiva. Quanto às medidas de correição em relação às demais categorias de colaboradores (alunos, estagiários, jovens aprendizes, pesquisadores, entre outros), a Unidade de Correição auxilia às instâncias responsáveis nas averiguações e tomada de providências.

Por fim, registra-se que a Ouvidoria do HCPA é principal canal para encaminhamento de manifestações e denúncias, podendo ser acessada presencialmente ou por meio da página da internet.

### 3. DA ESTRUTURA DA UNIDADE DE CORREIÇÃO

A Unidade Correicional está inserida dentro da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa e é vinculada ao Diretor-Presidente do HCPA, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CGPAR nº 48, de 06 de setembro de 2023. Além disso, sujeita-se à orientação normativa e à supervisão técnica da CGU, órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Para o exercício da função de titular da UC devem ser cumpridos os requisitos do Decreto nº 5.480/2005. Além disso, nos termos do parágrafo único do art. 4º das Normas Gerais de Práticas Correicionais (NGPC), a designação como responsável pela área de correição do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA junto aos sistemas de controle da CGU será delegada a um empregado lotado na Coordenadoria de Gestão de Risco e Integridade Corporativa - CGRIC através de ato específico do Diretor-Presidente.

Atualmente, a Unidade Correicional é composta pela seguinte equipe:

| Quadro 1 - Equipe Unidade Correicional |   |   |
|--|---|---|
| Nome do Empregado                      | Cargo / Função / Atividade                                | Lotação   |
| Guilherme Leal Camara                  | Titular da Unidade Correicional                           | Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa |
| Luciana Berbigier Lucas                | Supervisora de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa |   |
| Paula Ricachinevsky Guerra             | Técnico em Secretariado                                   |   |

Fonte: Unidade Correicional

A UC conta com um quadro de pessoal reduzido, o qual tem sido responsável pela execução de todas as rotinas administrativas, edições e atualizações normativas, juízos de admissibilidades prévios e investigações preliminares. Para a execução das atividades relacionadas a procedimentos investigativos e a processos de apuração foi designada uma Comissão Sindicante Permanente, composta atualmente por 49 profissionais capacitados (sendo um coordenador, um vice coordenador, 39 membros e 8 técnicas em secretariado para o apoio técnico das comissões), todos empregados da Instituição, os quais representam as suas diversas áreas.

Há previsão para a revisão e inclusão de novos membros na Comissão Sindicante Permanente em janeiro de 2024. As Normas Gerais de Procedimentos Correicionais também estão em fase de revisão e atualização, com previsão de apresentação de minuta para a Diretoria Executiva no primeiro semestre de 2024.

Quanto às instalações físicas necessárias à execução de suas atividades, a UC localiza-se no em prédio anexo ao bloco A do HCPA, denominado Engenharia Predial, contando com uma sala de oitivas / reuniões compartilhada com as demais áreas ocupantes do prédio e uma sala para uso da equipe. A Coordenadoria está inscrita para troca de local, de modo a viabilizar a adequação física para que a equipe tenha privacidade para lidar com os assuntos e conte com uma sala própria para execução de oitivas e reuniões, primando pela celeridade e sigilo dos processos.

No que se refere à estrutura tecnológica, a UC possui a estrutura necessária para seu devido funcionamento, contando com o acesso aos principais sistemas eletrônicos utilizados (CGU-PAD; CGU-PJ; ePAD; e-Aud e SEI) e maquinário adequado ao desenvolvimento das suas atividades.

A divulgação dos relatórios de gestão, orientações, normativos e projetos/ações em matéria correicional é realizada através da internet e intranet, no link "<https://www.hcpa.edu.br/gestao-de-riscos-e-integridade>", no qual é possível obter informações também sobre a organização interna e contato da área.

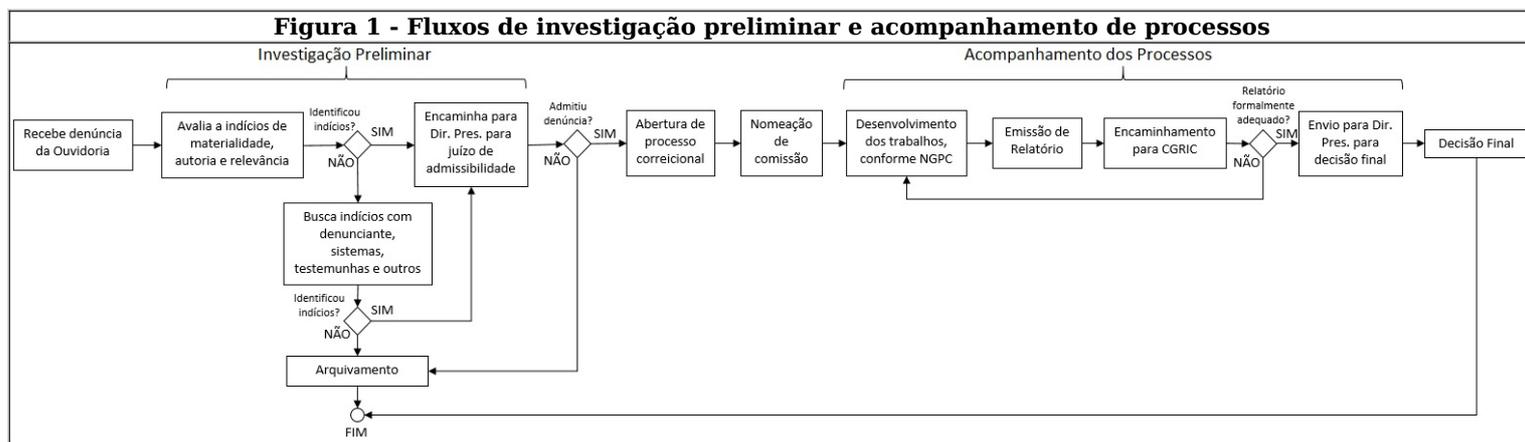
#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE DE CORREIÇÃO

São atribuições da Unidade de Correição do HCPA:

- I. realizar juízo de admissibilidade prévio acerca de autoria, materialidade e relevância dos fatos que não forem solucionados através de apuração direta, indicando, conforme o caso e as circunstâncias, a abertura do processo correicional pertinente;
- II. celebrar Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos Circunstanciados Administrativos - TCA quando cabível e nas situações que lhes sejam encaminhadas;
- III. estabelecer controles e prazos de fases subsequentes à admissibilidade objetivando o devido acompanhamento do andamento das apurações.
- IV. realizar diagnóstico dos processos de trabalho relacionados à atividade correicional, elaborando plano de trabalho e planejamento anual do sistema de correição;
- V. gerir os sistemas utilizados nos processos correicionais;
- VI. gerenciar as informações correicionais, elaborando relatórios;
- VII. realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;
- VIII. mapear perfil das infrações e apoiar na identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade;
- IX. fomentar as atividades de capacitação e a alocação eficaz dos membros da comissão sindicante nos grupos de trabalho.

#### 5. FLUXOS, RISCOS E CONTROLES

A Figura 1 abaixo demonstra os fluxos de investigação preliminar e de acompanhamento de processos, desenvolvidos na Unidade Correicional:



Fonte: Unidade Correicional

Nos processos reportados acima foram identificados riscos e seus respectivos controles. Estes estão elencados no Quadro 2 abaixo:

| Quadro 2 - Riscos e controles nos processos da Unidade Correicional |   |  |
|---|---|--|
| Processo  | Risco                                       | Controle   |
| Investigação preliminar   | Avaliação incorreta dos fatos               | Capacitação dos integrantes da Unidade Correicional<br>Diversificação das fontes de investigação       |
| Investigação preliminar   | Prescrição                                  | Indicador de admissibilidade   |
| Acompanhamento dos processos  | Ato indevido ou mal formalizado da comissão | Capacitação das comissões<br>Revisão do processo pela Unidade Correicional                             |
| Acompanhamento dos processos  | Falta de documentação no processo           | Secretária única e capacitada para todas as comissões<br>Revisão do processo pela Unidade Correicional |
| Acompanhamento dos processos  | Quebra de sigilo de informações             | Termo de confidencialidade   |

Fonte: Unidade Correicional

#### 6. INDICADORES

Para o ano de 2023 a Unidade Correicional acompanhou um indicador, classificado no Plano de Negócios e Gestão Estratégica do HCPA como operacional, dentro da prioridade estratégica Otimização de Recursos e Espaços, objetivo "Adotar as Melhores Práticas para Melhoria Contínua de Processos Internos".

O objetivo deste indicador foi conferir celeridade para o processo de admissibilidade das denúncias, visando dar efetividade para o processo de apuração das irregularidades noticiadas pelo canal de denúncias. A fórmula utilizada para o cálculo foi  $(N^{\circ} \text{ de denúncias recebidas no mês "M"} \text{ analisadas em até 30 dias} / N^{\circ} \text{ de denúncias recebidas no mês "M"}) \times 100$ .

A Unidade Correicional finalizou o ano de 2023 o indicador em 100%, significando que todas as denúncias recebidas tiveram seu processo de admissibilidade finalizado antes de 30 dias.

## 7. PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS EM ANDAMENTO

O Quadro 3 abaixo demonstra os procedimentos correicionais em aberto na data de 31/12/2023.

| Tipo de Processo                    | Ato nº   | Data de instauração | Status   |
|-------------------------------------|----------|---------------------|--|
| Sindicância Investigativa           | 249/2023 | 18/08/2023          | Relatório final em elaboração.                           |
| Processo Administrativo Sancionador | 276/2023 | 12/09/2023          | Aguardando o recebimento da defesa final de investigado. |
| Sindicância Investigativa           | 345/2023 | 04/12/2023          | Em instrução.  |

Fonte: Unidade Correicional

## 8. PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 06 MESES (JUL/23 - DEZ/23)

No período de julho a dezembro de 2023 foram concluídos seis procedimentos correicionais, conforme demonstrativo no Quadro 4:

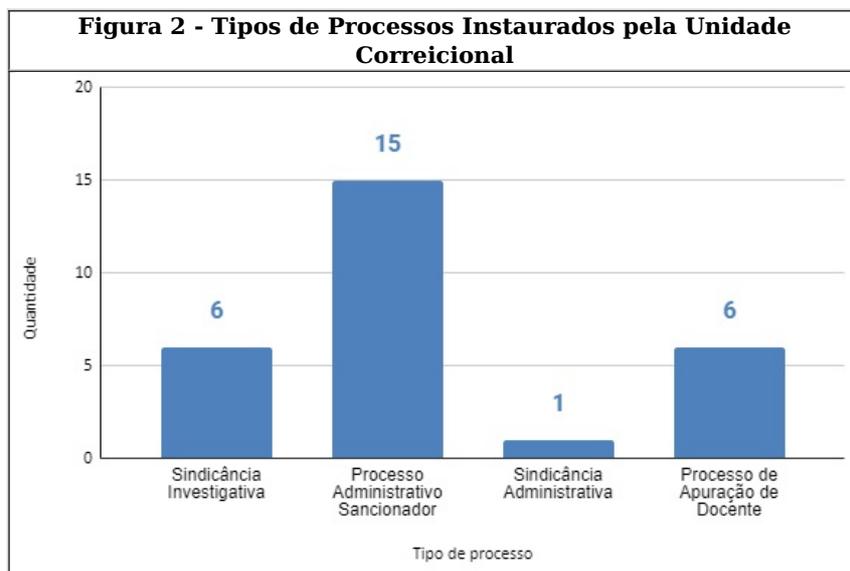
| Tipo de Processo                      | Ato nº   | Data de instauração | Data da decisão final | Duração  | Conclusão                                |
|---------------------------------------|----------|---------------------|-----------------------|----------|--|
| Sindicância Investigativa             | 54/2023  | 06/03/2023          | 13/07/2023            | 129 dias | Advertência e recomendações de melhoria  |
| Sindicância Investigativa             | 109/2023 | 04/04/2023          | 30/08/2023            | 148 dias | Recomendações de melhoria                |
| Apuração de irregularidade de docente | 128/2023 | 18/04/2023          | 06/09/2023            | 141 dias | Advertência                              |
| Processo Administrativo Sancionador   | 129/2023 | 18/04/2023          | 26/09/2023            | 161 dias | Demissão por justa causa                 |
| Processo Administrativo Sancionador   | 252/2023 | 22/08/2023          | 21/12/2023            | 121 dias | Arquivamento e recomendações de melhoria |
| Apuração de irregularidade de docente | 273/2023 | 11/09/2023          | 26/12/2023            | 106 dias | Arquivamento e recomendações de melhoria |

Fonte: Unidade Correicional

A média de duração dos processos encerrados no semestre é de 134 dias, ou seja, 4 meses e 14 dias.

## 9. DOS NÚMEROS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES CORREICIONAIS DESDE A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONAL

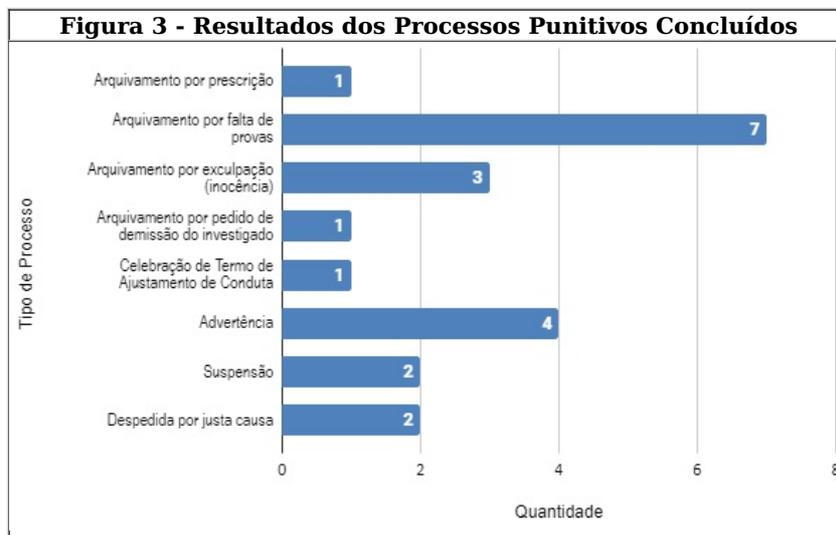
Desde a estruturação da Unidade Correicional do HCPA até 31/12/2023, foram instaurados 28 processos. A abertura deste número por tipo de processo está demonstrada na Figura 2.



Fonte: Unidade Correicional

## 10. DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS PUNITIVOS CONCLUÍDOS:

Dos 28 processos instaurados até 31/12/2023, 22 são punitivos e, destes, 21 já foram concluídos. Os resultados alcançados com estes processos estão demonstrados na Figura 3 e no Quadro 5.



Fonte: Unidade Correicional

| <b>Quadro 5 - Resultados dos processos punitivos concluídos</b> |                   |
|---|-------------------|
| <b>Tipo de Processo</b>   | <b>Quantidade</b> |
| Arquivamento por prescrição                                     | 1                 |
| Arquivamento por falta de provas                                | 7                 |
| Arquivamento por exculpação (inocência)                         | 3                 |
| Arquivamento por pedido de demissão do investigado              | 1                 |
| Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta                   | 1                 |
| Advertência   | 4                 |
| Suspensão   | 2                 |
| Despedida por justa causa                                       | 2                 |
| <b>Total</b>  | <b>21</b>         |

Fonte: Unidade Correicional

## 11. AÇÕES PREVENTIVAS REALIZADAS

### 1. Capacitação em Mediação de Conflitos

Realizada, na condição de participante, o Curso de Introdução à Mediação de Conflitos no Âmbito Hospitalar, modalidade presencial, com carga horária de 20 horas-aula.

### 2. Curso em EAD do Código de Conduta e Integridade

Disponibilizado, no mês de outubro, o curso em EAD intitulado Conduta e Integridade no HCPA - 6ª edição, voltado à toda a comunidade interna.

### 3. Capacitação em Prevenção ao Assédio e Discriminação no Ambiente de Trabalho

Discutido e desenvolvido, em conjunto com o Serviço de Desenvolvimento Organizacional da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, o conteúdo para a capacitação direcionada às lideranças sobre assédio e discriminação no ambiente de trabalho, que compreendeu um curso em EAD de 12 horas intitulado "Assédio e discriminação no ambiente de trabalho: a atuação da liderança na prevenção dos riscos e na construção de um ambiente acolhedor", dois encontros virtuais síncronos e um encontro presencial. Realizado também um encontro sobre o tema para toda a comunidade interna sobre o mesmo tema.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024

**Guilherme Leal Camara**

Coordenador de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa  
Contador - CRC/RS-067714/O

**Luciana Berbigier Lucas**

Supervisora de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa  
Advogada - OAB/RS 75.064



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BERBIGIER LUCAS, SUPERV DE GESTÃO DE RISCOS E INTEGR CORPORATIVA**, em 10/01/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEAL CAMARA, COORD DE GESTÃO RISCOS INTEG CORPORAT**, em 10/01/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1109075** e o código CRC **D3CC0519**.

---

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Bom Fim

CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS

(51) 3359.8000 - [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23092.009902/2023-20

SEI nº 1109075